

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

NOME: BARBARA DIAS REZENDE GONTIJO	ANO: 2020	SEMESTRE: 2º
UNIDADE: ESTES/UFU		
CURSO(S): CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
REGIME DE TRABALHO: DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS	

ATIVIDADES DE ENSINO

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) conforme portaria em anexo.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) conforme portaria em anexo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) conforme portaria em anexo.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) conforme portaria em anexo.

ATIVIDADES DE GESTÃO

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) conforme portaria em anexo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

OUTRAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) conforme portaria em anexo.

PROJETOS DE ENSINO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) conforme portaria em anexo.

AFASTAMENTOS

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento integral para cursar pós-graduação (doutorado).	40h	Sim

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS: -

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:


Bárbara Dias Rezende Gontijo

Docente Curso Técnico em Enfermagem
ESTES/UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

29/06/2021

SEI/UFU - 2012640 - Portaria

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/04/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br



PORTARIA REITO Nº 382, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de afastamento integral para a realização de pós-graduação stricto sensu, por prazo determinado, em decorrência de concessão de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em decorrência da concessão de licença maternidade, a PORTARIA REITO Nº 323, de 22 de março de 2019, pelo período de 19/02/2020 a 16/08/2020 (180 dias), o afastamento integral para cursar Doutorado, na área de Ciências da Saúde na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, em Uberlândia - MG, da servidora Bárbara Dias Rezende Gontijo, SIAPE 2749781, da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - ESTES. Processo 23117.018274/2018-81.

Art. 2º Reativar os efeitos da PORTARIA REITO Nº 323, de 22 de março de 2019 prorrogando o afastamento integral para pós-graduação stricto sensu da servidora Bárbara Dias Rezende Gontijo, SIAPE 2749781, de 17/08/2020 a 12/02/2021 (180 dias) para continuidade dos estudos de Doutorado, na área de Ciências da Saúde na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, em Uberlândia - MG. (Onde se lê: "[...] 17/08/2020 a 12/02/2021 (180 dias) [...]", leia-se "[...] 17/08/2020 a 01/10/2020 (46 dias) [...]").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelos períodos supramencionados, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

29/06/2021

SEI/UFU - 2355161 - Portaria

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br



PORTARIA REITO Nº 917, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 02/10/2020 a 01/10/2021, da servidora Bárbara Dias Rezende Gontijo, SIAPE 2749781, da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - ESTES, Processo 23117.018274/2018-81, para cursar Doutorado, na área de Ciências da Saúde na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, em Uberlândia - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Junior, Reitor(a), em 29/10/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2355161 e o código CRC BD2D015F.